

CONSELHO NACIONAL DE PROcriação MEDICAMENTE ASSISTIDA

(CNPMA)

ATA N.º 39/III

Ao vigésimo oitavo dia do mês de maio de dois mil e vinte e um reuniu, por videoconferência, pelas 11:30 horas, o Conselho Nacional de Procriação Medicamente Assistida (CNPMA). Na reunião estiveram presentes os seguintes membros do Conselho: Carla Rodrigues (Presidente), Sérgio Castedo (Vice-Presidente), Alberto Barros, Carlos Calhaz Jorge, Carlos Plancha, Helena Pereira de Melo, Joana Mesquita Guimarães e Pedro Xavier.

A Presidente deu início à reunião, colocando à consideração dos demais Conselheiros a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1. Questões prévias:

- a) Leitura, debate e aprovação da ata da reunião anterior;
- b) Informações sobre o processo de contratação do assessor jurídico;
- c) Informações sobre a Reunião do Projeto GAPP, decorrida a 29 de abril, por videoconferência;
- d) Informações sobre a Reunião das Autoridades Competentes em matéria de tecidos e células, decorrida a 5 de maio, por videoconferência;
- e) Informações sobre as ações inspetivas a decorrer no 1º semestre de 2021;
- f) Informações sobre o trabalho desenvolvido pelo grupo de trabalho para análise e apresentação de propostas de melhoramento do acesso, no setor público, à procriação medicamente assistida e de promoção de doações ao Banco Público de Gâmetas;
- g) Informações sobre a mudança de instalações do Centro de PMA Ferticentro.

Ponto 2. Balanço da XIV Reunião Anual com os Centros de PMA e a SPMR.

Ponto 3. Deliberação sobre pedidos de aplicação de testes genéticos pré-implantação.

Ponto 4. Análise e discussão da Deliberação n.º 12/III, Rastreios genéticos a realizar aos candidatos a dadores de células reprodutivas.

Ponto 5. Tomada de posição sobre a carta do Presidente da Assembleia da República acerca do pedido de Audiência.

Ponto 6. Pedido de informação de um Centro de PMA acerca de um Ciclo de TEC em casal divorciado.

Aprovada a Ordem de Trabalhos, a Presidente deu início à reunião colocando à consideração dos demais Conselheiros a ata da reunião anterior, a qual, após análise e revisão, foi aprovada por unanimidade.

Relativamente à alínea b) do Ponto 1, “Informações sobre o processo de contratação do assessor jurídico”, tomou a palavra a assessora Ana Rita Laranjeira para informar o Conselho que, terminada a aplicação dos métodos de seleção, foram selecionados 3 candidatos. O Júri irá notificar os candidatos do projeto de lista de ordenação final e os candidatos excluídos do procedimento terão 10 dias úteis para recurso hierárquico para o Senhor Secretário-Geral da Assembleia da República.

No que concerne à alínea c) do Ponto 1, “Informações sobre o projeto GAPP”, tomou a palavra o Conselheiro Carlos Plancha para informar que, para além da reunião ocorrida no dia 29 de abril, também houve uma segunda reunião do projeto no dia 27 de maio. O Conselheiro reportou que o Projeto pretende criar regras e procedimentos para os processos de Autorização de funcionamento na área da procriação medicamente assistida, dos tecidos e células, do sangue e das células hematopoiéticas. O debate principal entre os intervenientes do Projeto assenta na decisão de elaborar documentos diferentes que se adequem a cada setor ou produzir apenas um documento único que abranja todas as áreas. Informou ainda que também se pôs a hipótese de fundir os princípios gerais num só documento e deixar as questões mais específicas de cada área em documentos separados.

Caso não haja um pedido de adiamento, o Projeto GAPP terminará no próximo mês.

No que concerne à alínea d) do Ponto 1, Informações sobre a Reunião das Autoridades Competentes em matéria de tecidos e células, decorrida a 5 de maio, por videoconferência tomou a palavra a assessora Ana Rita Laranjeira para apresentar os principais pontos debatidos na Reunião das Autoridades Competentes em matéria de tecidos e células, que se encontram detalhados em súmula própria.

No que diz respeito à alínea e) do Ponto 1, “Informações sobre as ações inspetivas a decorrer no 1º semestre de 2021”, tomou a palavra a assessora Patrícia Duarte e Silva para informar os Conselheiros que já foram realizadas 9 ações de reavaliação aos Centros de PMA, por via remota, através da plataforma da Extranet. A assessora informou ainda que as ações inspetivas têm decorrido de forma ágil e positiva e que, relativamente à questão da verificação dos Processos clínicos e das discrepâncias major e minor surgiram algumas dúvidas que no final deste ciclo inspetivo serão elencadas e apresentadas ao Grupo de Trabalho nomeado para as Inspeções.

No que concerne à alínea f), “Informações sobre o trabalho desenvolvido pelo grupo de trabalho para análise e apresentação de propostas de melhoramento do acesso, no setor público, à procriação medicamente assistida e de promoção de doações ao Banco Público de Gâmetas”, tomou a palavra o Conselheiro Carlos Calhaz Jorge para transmitir aos Conselheiros que irão ser apresentados 2 Relatórios finais um Relatório da atividade realizada pelos vários subgrupos e um Relatório sumário com as recomendações para o Ministério da Saúde. Os Relatórios realçam a importância de aumentar a capacidade de resposta no Serviço Nacional de Saúde e as propostas neles elaborados têm como objetivo, no prazo de dois anos, reduzir a 6 meses as listas de espera. De maneira a alcançar este objetivo, foi perguntado a cada Centro de PMA e ao Banco Público de Gâmetas o que precisariam ao nível de meios e de recursos humanos, para aumentar a capacidade de resposta, estando essas respostas incluídas nos relatórios.

O Conselho agradeceu a disponibilidade do Conselheiro Carlos Calhaz Jorge para representar o CNPMA nestas reuniões.

Relativamente à alínea g), “Informações sobre a mudança de instalações do Centro de PMA Ferticentro”, tomou a palavra a assessora Ana Rita Laranjeira para informar o Conselho que o Centro de PMA Ferticentro não recebeu até à data qualquer resposta relativa ao pedido de mudança de Instalações por parte da Administração Pública. O CNPMA já se havia manifestado acerca do pedido da Ferticentro, afirmando que o mesmo cumpre as exigências definidas pelos “Requisitos e Parâmetros de Funcionamento dos Centros de PMA”.

A assessora informou ainda que o Centro de PMA comunicou ao Conselho que no 7 de Junho de 2021 iniciarão atividade nas novas instalações, comunicação esta que também foi enviada à Entidade Reguladora da Saúde e ao Infarmed.

No que respeita ao Ponto 2, “Balanço da XIV Reunião Anual com os Centros de PMA e a SPMR”, foi concluído ter sido bastante positivo e construtivo, em termos formais e substanciais, o balanço de mais esta Reunião Anual com os centros de PMA e a SPMR.

De seguida, os Conselheiros passaram à análise dos pedidos de autorização de testes genéticos pré-implantação.

Com referência ao pedido de autorização 76/PGT-M/2021, em que o elemento feminino do casal é portador da variante patogénica c.2174G>A p.(Cys725Tyr), em heterozigotia, no gene FGFR1, o CNPMA deliberou o seguinte:

*Estando verificados os pressupostos exigidos nos artigos 4.º, n.º 2, in fine, 28.º n.º 1 e 7.º n.º 3 da Lei n.º 32/2006, de 26 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 17/2016, de 20 de junho, o CNPMA, ao abrigo do n.º 3 do artigo 28.º da referida Lei, **autoriza a realização de ciclo de PMA com o PGT-M peticionado.***

Com referência ao pedido de autorização 77/PGT-M/2021, em que ambos os elementos do casal são portadores, em heterozigotia, de variante patogénica responsável pela Síndrome de Bartter, o CNPMA deliberou o seguinte:

Estando verificados os pressupostos exigidos nos artigos 4.º, n.º 2, in fine, 28.º n.º 1 e 7.º n.º 3 da Lei n.º 32/2006, de 26 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 17/2016, de 20 de junho, o CNPMA, ao abrigo do n.º 3 do artigo 28.º da referida Lei, autoriza a realização de ciclo de PMA com o PGT-M petitionado.

Com referência ao pedido de autorização 78/PGT-A/2021, o CNPMA deliberou o seguinte:

“O Conselho considerou, por maioria, estarem verificados os pressupostos exigidos nos artigos 4.º n.º 2, in fine, e 28.º n.º 2 da Lei n.º 32/2006, de 26 de julho, pelo que é autorizada a peticionada realização de PGT-A”

Com referência ao pedido de autorização 79/PGT-A/2021, o CNPMA deliberou o seguinte:

“O Conselho considerou, por maioria, estarem verificados os pressupostos exigidos nos artigos 4.º n.º 2, in fine, e 28.º n.º 2 da Lei n.º 32/2006, de 26 de julho, pelo que é autorizada a peticionada realização de PGT-A”

No que concerne ao ponto 4 da OT, “Análise e discussão da Deliberação n.º 12/III, Rastreamentos genéticos a realizar aos candidatos a dadores de células reprodutivas”, tomou a palavra o Vice-Presidente Sérgio Castedo para expor ao Conselho a sua proposta de revisão. Após análise e discussão, o CNPMA mandou o Vice-Presidente para retificar a Deliberação n.º 12/III, com base nos contributos dos Conselheiros e dos Centros de PMA, recebidos após publicação da deliberação acima mencionada e durante a Reunião Anual com os Centros de PMA e a SPMR.

As alterações à Deliberação n.º 12/III serão aprovadas na próxima reunião plenária e enviadas aos Centros de PMA para conhecimento.

Relativamente ao ponto 5, "Tomada de posição sobre a carta do Presidente da Assembleia da República acerca do pedido de Audiência", o Conselho mandatou o Vice-Presidente, para elaborar a mesma, de maneira a dar conhecimento aos Centros de PMA da insustentabilidade das condições de funcionamento do CNPMA e da gravidade da atual situação.

No que diz respeito ao ponto 6, "Pedido de informação de um Centro de PMA acerca de um Ciclo de TEC em casal divorciado", cumpre a este Conselho esclarecer que desde que ambos os elementos assinem o Consentimento Informado da Transferência de embriões criopreservados (TEC), o tratamento poderá ser realizado.

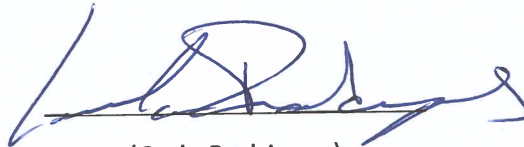
Texto retificado na reunião plenária de dia dois de setembro de 2022 com inteligência do espaço anteriormente deixado em branco.

2/9/22



Nada mais havendo a deliberar, a Presidente deu por encerrada a reunião pelas 16h30 horas.

A Presidente do CNPMA



(Carla Rodrigues)

A Assessora

Patrícia Duarte e Silva

Na reunião plenária de dia dois de setembro de 2022 foi aprovada uma retificação ao texto da presente acta, utilizando-se na página 60 espaço deixado em branco que constava do texto anterior.

2/9/22

